

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 130/86/M:

Dota lugares dos quadros de pessoal de diversos Serviços Públicos.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 130/86/M

de 10 de Setembro

Tornando-se necessário dotar alguns lugares dos quadros de pessoal de diversos Serviços Públicos, cuja necessidade se detectou após a aprovação do Orçamento Geral do Território para o corrente ano (OGT 86);

Encontrando-se reforçadas em conformidade as dotações orçamentais correspondentes, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 24 de Novembro;

No uso da faculdade conferida pela Portaria n.º 79/86/M, de 31 de Maio, o Secretário-Adjunto para a Economia, Finan-

ças e Turismo manda:

Artigo 1.º São dotados os lugares adiante indicados dos quadros de pessoal dos seguintes Serviços Públicos:

CAPÍTULO 03

Serviço de Administração e Função Pública

Pessoal administrativo:

Secretário 1

CAPÍTULO 04

Serviços de Assuntos Chineses

Pessoal técnico:

Intérprete-tradutor de 2.ª classe 3

Intérprete-tradutor de 3.ª classe 12

Pessoal técnico auxiliar:

Tradutor oral 7

Pessoal administrativo:

Terceiro-oficial 2

Escriturário-dactilógrafo (1.º escalão) 5

CAPÍTULO 09

Serviços de Finanças

Pessoal de direcção e chefia:

Subdirector 1

Pessoal administrativo:
 Secretário 1

CAPÍTULO 17

Gabinete dos Assuntos de Justiça

Divisão 04 — Tribunal Administrativo

Pessoal de Secretaria do Tribunal Administrativo:
 Contador-verificador (1.º escalão) 2

CAPÍTULO 18

Serviços de Identificação de Macau

Pessoal de direcção e chefia:
 Chefe de secção 1

Pessoal de informática:
 Técnico de informática de 2.ª classe 2

Pessoal administrativo:
 Segundo-oficial 2
 Terceiro-oficial 14

CAPÍTULO 20

Serviços de Obras Públicas e Transportes

Pessoal de direcção e chefia:
 Chefe de divisão 1
 Chefe de secretaria 1
 Chefe de secção 2

Pessoal técnico:
 Técnico principal 3
 Assistente-técnico principal 2

Pessoal técnico auxiliar:
 Auxiliar técnico principal 1
 Auxiliar técnico de 1.ª classe 6
 Fiel de depósito de 1.ª classe 1
 Fiel de depósito de 2.ª classe 1
 Desenhador de 1.ª classe 7
 Topógrafo principal 1
 Topógrafo de 1.ª classe 3

Pessoal administrativo:
 Secretário 1
 Segundo-oficial 3
 Terceiro-oficial 3
 Escriturário-dactilógrafo (1.º escalão) 15

CAPÍTULO 23

Serviços de Turismo

Pessoal técnico auxiliar:
 Auxiliar técnico de 1.ª classe 2

CAPÍTULO 26

Inspeção dos Contratos de Jogos

Pessoal de direcção e chefia:
 Adjunto 1

CAPÍTULO 28

Forças de Segurança de Macau

Divisão 01 — Comando

Comando das Forças de Segurança de Macau

Oficiais-adjuntos:
 Major do Exército 1

Pessoal de enfermagem:
 Enfermeiro (1.º escalão) 13

Pessoal administrativo:
 Escriturário-dactilógrafo (1.º escalão) 2

Corpo de Polícia de Segurança Pública

Agentes da Polícia:

I. Quadro geral

A — Agentes masculinos

Guarda (1.º escalão) 4

Polícia Marítima e Fiscal

Agentes da Polícia:

I. Quadro geral

A — Agentes masculinos

Guarda de 1.ª classe 9
 Guarda (1.º escalão) 18

Corpo de Bombeiros

Chefe de primeira 1

Divisão 07 — Polícia Judiciária

Pessoal de direcção e chefia:
 Chefe de secretaria 1

Pessoal de investigação criminal:
 Conselheiro de criminalística 1
 Inspector coordenador 1
 Inspector de 2.ª classe 3
 Subinspector 1
 Agente de 2.ª classe 9

Pessoal auxiliar de investigação criminal:
 Agente auxiliar (1.º escalão) 9

<i>Pessoal técnico:</i>		Auxiliar técnico de 1.ª classe	2
Técnico de 2.ª classe	2	Auxiliar técnico de 2.ª classe	2
Assistente técnico de 2.ª classe	1	<i>Pessoal de inspecção:</i>	
<i>Pessoal técnico auxiliar:</i>		Inspector de 1.ª classe	1
Adjunto de criminalística principal	1	Inspector de 2.ª classe	3
Perito de criminalística de 1.ª classe	2	Inspector de 3.ª classe	10
<i>Pessoal administrativo:</i>		<i>Pessoal administrativo:</i>	
Segundo-oficial	1	Secretário	1
Terceiro-oficial	2	Primeiro-oficial	2
		Segundo-oficial	1
		Terceiro-oficial	4
		Escriturário-dactilógrafo	8

CAPÍTULO 29

Gabinete para os Assuntos de Trabalho

<i>Pessoal de direcção e chefia:</i>	
Director (nível I)	1
Chefe de secção	2
<i>Pessoal técnico:</i>	
Técnico principal	2
Adjunto-técnico de 1.ª classe	2
Adjunto-técnico de 2.ª classe	2

Art. 2.º A presente portaria produz efeitos desde 1 de Janeiro de 1986.

Governo de Macau, aos 8 de Setembro de 1986.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Publicações à venda

Arquivos de Macau: Vol. I, n.º 1 (Junho de 1929) — \$ 3,00; Vol. I, n.º 2 (Julho de 1929) — \$ 3,00; Vol. I, n.º 3 (Agosto de 1929) — \$ 3,00; 2.º Série, Vol. I, n.º 6 (Nov./Dez. de 1941) — \$ 5,00; 3.º Série, Vols. I a XXXII (1964 a 1979) — \$ 5,00 cada exemplar; I Tomo (Janeiro de 1981) — \$ 25,00; II Tomo — \$ 25,00; Tomos I e II (Janeiro/Dezembro de 1982) — \$ 50,00.	Índice Alfabético do «Boletim Oficial» de Macau (1983)\$ 10,00	5.º volume (3.º edição).....\$ 8,00
Código do Registo Civil — Decreto-Lei n.º 61/83/M, de 30 de Dezembro\$ 20,00	Jogo Ilícito e Usura nos Casinos\$ 2,00	6.º volume (2.º edição).....\$ 10,00
Comissão de Classificação dos Espectáculos\$ 1,50	Legislação de Macau — Leis, Decretos-Leis e Portarias:	Obra Social dos Servidores do Estado em Macau e respectivo Regulamento\$ 4,00
Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/82, de 30 de Setembro)\$ 25,00	Leis (1978).....esgotado	Regimento Penal das Sociedades Secretas\$ 2,00
Contrato de Concessão — Jogos de Fortuna ou Azar (inclui traduções em chinês e inglês da versão oficial em língua portuguesa)\$ 15,00	Leis (1979).....\$ 12,00	Regimento da Assembleia Legislativa (alteração)\$ 3,00
Convenção para a Prevenção da Poluição Marinha Causada por Operações de Imersão de Detritos e Outros Produtos\$ 2,00	Leis (1980).....\$ 15,00	Regimento da Assembleia Legislativa (em chinês)\$ 4,00
Dicionário Chinês-Português:	Leis (1981).....\$ 15,00	Regimento do Conselho Consultivo\$ 1,00
Formato 19,3 x 13,5 cms.....\$ 70,00	Decretos-Leis (1978).....\$ 10,00	Regulamento das Agências de Viagens e Turismo (em chinês)\$ 2,00
Formato 13,7 x 9,7 cms.....\$ 35,00	Decretos-Leis (1979).....\$ 30,00	Regulamento dos Bairros Sociais\$ 1,00
Dicionário Português-Chinês:	Decretos-Leis (1980).....\$ 15,00	Regulamento de Disciplina Militar\$ 3,00
Formato 13,7 x 9,7 cms.....\$ 50,00	Decretos-Leis (1981).....\$ 30,00	Regulamento do Ensino Infantil\$ 2,50
Diploma Orgânico da Direcção dos Serviços de Finanças\$ 4,00	Portarias (1978).....\$ 10,00	Regulamento da Escola de Pilotagem de Macau\$ 2,00
Diploma Orgânico do Instituto de Acção Social de Macau\$ 2,50	Portarias (1979).....\$ 12,00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (edição bilingue)\$ 5,00
Estatuto do Funcionalismo Ultramarino\$ 30,00	Portarias (1980).....\$ 20,00	Regulamento das Instalações Radioeléctricas\$ 0,50
Estatuto Orgânico de Macau (bilingue) 3.º edição (1986)\$ 10,00	Portarias (1981).....\$ 15,00	Regulamento Internacional para Evitar Abaloamento no Mar (1972)\$ 4,00
Imprensa Oficial de Macau — Organização e funcionamento/ Legislação subsidiária\$ 10,00	(Em volume único)	Regulamento da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses\$ 1,50
	1982.....\$ 80,00	Regulamento da Secção de Apoio às Forças de Segurança de Macau, das Oficinas Navais\$ 1,00
	1983.....\$ 150,00	Regulamento dos Serviços do Arquivo Provincial do Registo Criminal e Policial de Macau\$ 0,70
	1984.....\$ 120,00	Regulamento do trabalho dos presos fora dos estabelecimentos prisionais\$ 0,50
	(Em 3 volumes)	Secretaria da Assembleia Legislativa\$ 2,00
	I volume.....\$ 25,00	Tabela Geral do Imposto do Selo (Edição actualizada)\$ 12,00
	II volume.....\$ 120,00	
	III volume.....\$ 75,00	
	Legislação do Trabalho (edição bilingue)\$ 25,00	
	Lei da Nacionalidade (edição bilingue)\$ 15,00	
	Lei de Terras\$ 7,00	
	Lei de Terras (em chinês)\$ 5,00	
	Licença para estabelecimento de garagem\$ 2,00	
	Meteorology of China (The), pelo P.º E. Gherzi:	
	I volume (424 páginas).....\$ 15,00	
	II volume (89 mapas e gráficos e mais de 100 páginas).....\$ 15,00	
	Método de Português para uso nas escolas chinesas, por Monseñor António André Ngan:	
	1.º volume (13.º edição).....\$ 3,00	
	2.º volume (6.º edição).....\$ 3,00	
	3.º volume (5.º edição).....\$ 5,00	
	4.º volume (4.º edição).....\$ 8,00	

PREÇO DESTE SUPLEMENTO \$ 3,20

正 毫 二 元 三 銀 價 張 本

IMPrensa OFICIAL DE MACAU